

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº	01
Proc: Nº	1943/15

INDICAÇÃO Nº

1736/2015



IND

"Dispõe sobre normas específicas em MATÉRIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS no âmbito do Município de Barueri.

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente sobre normas específicas em MATÉRIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS no âmbito do Município de Barueri.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 24 de Novembro de 2015.

À DL para providenciar conforme pede a propositura	
Em	8/12/2015
	Presidente

SAULO GOES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de Barueri.

A proposta institui o dever para a Administração Municipal de inserir cláusula nos editais e contratos administrativos firmados para fornecimento de serviços de alimentação e nutrição para todas as suas unidades, para que o contratado realize ou contrate uma ONG do município, para a coleta dos resíduos sólidos orgânicos gerados e sua subsequente compostagem.

A cidade de Barueri mantém um serviço de fornecimento de merenda escolar para milhares de alunos com milhares de refeições servidas diariamente.

Neste universo de unidades educacionais, as escolas são atendidas por empresas contratadas para fornecimento de alimentação.

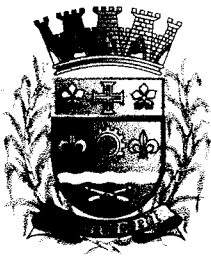
Vale lembrar que essas unidades educacionais geram em um dia, aproximadamente cinco toneladas de resíduos orgânicos.

Além das escolas, recebem alimentação os pacientes de hospitais e os abrigos mantidos pela Municipalidade.

Os resíduos sólidos orgânicos produzidos por estes serviços são normalmente encaminhados pelas empresas de coleta de resíduos para os aterros sanitários.

16:51 07/12/2015 09:33:02 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A compostagem é um dos procedimentos previstos pela Lei Nacional que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e que é considerado ambientalmente adequado, uma vez que evita o encaminhamento dos resíduos para o aterro sanitário e gera matéria orgânica que pode ser utilizada como adubo para a agricultura.

É um processo biológico de decomposição e de reciclagem da matéria orgânica contida em restos de comida que formará um composto que pode ser aplicado ao solo para melhorar suas características, sem ocasionar riscos ao meio ambiente.

O incentivo a agricultura familiar, projeto da ONG REDE ECOLÓGICA do município de Barueri poderá ser aperfeiçoado com o encaminhamento desses "adubo", de volta a terra.

E assim o que é da terra volta para a terra, gerando um solo mais rico e alimentos de melhor qualidade com incentivo ao pequeno agricultor e a produção orgânica de alimentos. (afirmação do senhor Valdir Dionísio, Presidente da ONG REDE ECOLÓGICA de Barueri)

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade e do Chefe do Executivo para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de alto interesse público e ecologicamente correta.

